Universidade de Brasília

EDITAL Nº 005/2026 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - PROFISSIONAL

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONALIZANTE EM SAÚDE COLETIVA PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027

PROCESSO Nº 23106.076221/2026-13

1. **PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva do seu Programa. Os itens deste edital estão em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 235/2026, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em Reunião realizada **em 27 de outubro de 2026** e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva podem ser obtidas na página eletrônica https://ppgsc-mp.unb.br/ ou na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde.

2. **DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Serão disponibilizadas **30 (trinta) vagas** para servidores da UnB, de acordo com o Decreto nº 9.991 de 28/09/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública (PNDP). As vagas desse edital serão distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. 19 vagas para ampla concorrência, 06 para candidatos negros, 01 para candidato indígena, 01 para candidato quilombola, 02 para candidatos com deficiência, 01 para candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas travestis e transexuais.

2.2. As vagas destinadas aos candidatos negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais serão revertidas para ampla concorrência, em caso de não ocupação.

Quadro 1: Distribuição de vagas de acordo com forma e sistema de ingresso.

		Ações Afirmativas					
Perfil do candidato	Ampla Concorrência	Negros	Indígenas	Quilombolas	Pessoas com deficiência	Travestis e transexuais	Total
Número de vagas	19	06	01	01	02	01	30

2.3. O número de vagas e as linhas de pesquisa constam no **ANEXO I** deste edital.

2.3.1. As vagas serão distribuídas nas linhas de pesquisa, após a classificação final, a depender dos temas dos anteprojetos dos/as candidatos/as aprovados.

3. **DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília. Também foi observada a Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília. O Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissionalizante prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas, quilombolas, para pessoas com deficiência e para pessoas travestis e transexuais.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou

que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 090/2022.

3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail spgfsacad@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.4. **Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) negras(os).**

3.4.1. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 090/2022.

3.4.2. Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de espaço específico no formulário de inscrição disponível no **ANEXO II** deste edital e de formulário específico de autodeclaração, constante no **ANEXO VII** deste edital.

3.4.4. Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.5. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

3.4.6. Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas travestis e transexuais aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5. **Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) indígenas e quilombolas.**

3.5.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos formalmente como tais.

3.5.2. A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de espaço específico no formulário de inscrição disponível no **ANEXO II** deste edital e do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no **ANEXO IX** (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Indígenas) ou no **ANEXO X** (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Quilombolas) deste edital.

3.5.3. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme **ANEXO XII** deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.5.4. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme **ANEXO XIII** deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.6. **Vagas destinadas a pessoas com deficiência.**

3.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igu aldade de condições com as demais pessoas.

3.6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de espaço específico no formulário de inscrição disponível no **ANEXO II** deste edital e do formulário específico de autodeclaração, conforme **ANEXO VIII** (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) com Deficiência) deste edital.

3.6.3. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 1 ano antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial de comissão específica a ser designada pelo programa.

3.6.4. A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.7. **Vagas destinadas a pessoas travestis e transexuais.**

3.7.1. Serão considerados(as) pessoas travestis e transexuais os(as) candidatos(as) reconhecidos e autodeclarados como tais.

3.7.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no **ANEXO XI.**

3.7.3. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advind os da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.7.4. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.8. Os/as candidatos/as inscritos/as nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as candidatos/as de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.

3.9. Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as inscritos em ações afirmativas tanto na lista de ampla concorrência quanto na classificação da modalidade.

3.10. Para definição das vagas destinadas às ações afirmativas foram considerados também critérios demográficos referentes a distribuição desses grupos na população brasileira.

4. **DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva, para o **Primeiro Período Letivo de 2027**, deverão ser efetuadas no período compreendido entre as **8h do dia 14/12/2026 e às 23h59 do dia 29/01/2027**, mediante envio dos documentos requeridos no **item 3.15**, via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link https://sigaa.unb.br/sigaa/public

4.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

4.3. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada somente na modalidade on-line e é de responsabilidade do/a candidato/a.

4.3.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas e/ou confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.2. Em caso de erro ocorrido no processo de submissão on-line, o/a candidato/a é o responsável pela solução do problema, devendo entrar em contato, até as **17h do dia 27/01/2027** pelo endereço **spgfsacad@unb.br**, para solucionar eventuais problemas técnicos da plataforma, com a devida descrição e imagem da possível falha técnica.

4.3.3. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados pelo link https://sigaa.unb.br/sigaa/public, conforme disposto no item 3.15 deste edital.

4.4. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

4.4.1. Formulário de inscrição (ANEXO II).

4.4.2. 01 (uma) foto digital, de frente, com fundo branco, sem adereços e em tamanho 3x4.

4.4.3. Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada, conforme ANEXO III.

4.4.4. Anteprojeto em formato PDF e desidentificado, com conteúdo e formatação especificados no item 5.2 e ANEXO IV.

4.4.5. Currículo Lattes em formato PDF (disponível para preenchimento no endereço http://lattes.cnpq.br). O/a candidato/a deverá apresentar a documentação comprobatória dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência e identificando os itens (ANEXO VI), conforme especifica o item 5.3.

4.4.6. Diploma, referente aos cursos de graduação e certificado em curso de Especialização, quando for o caso.

4.4.7. Documento oficial de identificação com foto, Cadastro de Pessoa Física (CPF), título de eleitor com último comprovante de votação ou comprovante de quitação eleitoral e Certificado de Reservista, quando couber. Para os estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento que informe os nomes dos pais.

4.4.8. Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação à documentação oficial apresentada.

4.4.9. Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchido pelo/a candidato/a (ANEXO VI).

4.5. O/a candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo e exigências previstas no presente edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no cronograma disposto no **item 7.1** deste edital.

5.2. O processo de seleção será composto por duas etapas:

5.2.1. **1ª Etapa:** avaliação do anteprojeto escrito e realização de entrevista, segundo linhas de pesquisa (ANEXO I e ANEXO V);

5.2.2. **2ª Etapa:** avaliação curricular (Currículo Lattes). Será feita a análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a, conforme solicitação da pontuação (**ANEXO VI**).

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das etapas, citadas no **item 5.2**, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.1. **A 1ª Etapa é de caráter eliminatório e classificatório**, sendo considerados aprovados os/as candidatos/as que alcançarem no mínimo, **70 (setenta) pontos** na média na avaliação do anteprojeto escrito e entrevista. A avaliação do anteprojeto será realizada por dois membros da Comissão Examinadora, que sejam da linha de pesquisa em que o/a candidato/a se inscreveu, mas que NÃO tenham qualquer vinculação com anteprojeto.

6.1.2. Na capa ou em qualquer outra parte do anteprojeto NÃO poderá ser indicado o nome ou quaisquer dados do/a candidato/a que possam identificá-lo/a, inclusive no nome do arquivo enviado.

6.1.3. O anteprojeto deverá obedecer rigorosamente à estrutura prevista no **ANEXO IV**, incluindo o limite máximo de 08 (oito) páginas, excluindo a capa e contabilizando todas as páginas do documento enviado, até mesmo as que estiverem em branco.

6.1.4. Os critérios para a avaliação escrita do anteprojeto e da entrevista estão dispostos no **ANEXO V**.

6.1.5. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório, a entrevista sobre o anteprojeto e vida acadêmica será realizada, virtualmente, por meio da Plataforma Teams, por dois membros da Comissão Examinadora.

6.1.6. O tempo estimado para cada entrevista é de 15 (quinze) minutos. O/a candidato/a iniciará fazendo breve apresentação oral de s eu anteprojeto (não será permitido o compartilhamento de qualquer material ou apresentação) por até 5 (cinco) minutos, seguido de arguição dos membros da Comissão Examinadora.

6.1.7. O/a candidato/a é inteiramente responsável pelos recursos que garantirão a sua participação na entrevista on-line, devendo apresentar-se pontualmente. A segunda e última chamada ocorrerá com 5 (cinco) minutos após o horário marcado, quando então o/a candidato/a será considerado/a como desistente e, consequentemente, eliminado/a.

6.1.8. O/a candidato/a deverá estar portando documento de identificação pessoal oficial com foto e o apresentar antes do início da entrevista.

6.1.9. Todas as entrevistas serão gravadas.

6.2. **A 2ª Etapa é de caráter classificatório** e será realizada pela Comissão Examinadora unicamente com base no Currículo Lattes e seus respectivos comprovantes, conforme solicitação de pontuação do/a candidato/a (**ANEXO VI**).

6.2.1. O/a candidato/a deverá obrigatoriamente indicar a pontuação pleiteada em cada item comprovado do currículo, por meio do preenchimento do formulário disposto no **ANEXO VI**.

6.2.2. Os comprovantes deverão ser enviados, no ato da inscrição, **em arquivo PDF separado para cada item avaliado** e cada comprovante precisará estar **devidamente identificado (descrição e pontuação total pleiteada)**, com **destaque(realce) do(s) trecho(s) que comprove(m) o nome e a pontuação pleiteada** e **obedecendo à ordem dos itens dispostos no ANEXO VI**.

6.2.3. A Comissão Examinadora não reclassificará, em nenhuma hipótese, a indicação feita pelo/a candidato/a para a pontuação dos títulos.

6.2.4. Os comprovantes de produção (material didático ou instrucional, artigo, trabalho técnico, livros ou capítulo de livro e resum os em congressos) deverão obedecer ao limite dos 10 (dez) últimos anos.

6.2.5. No Currículo Lattes enviado, o/a candidato/a precisará informar a capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira.

6.3. O/a candidato/a que não participar de qualquer uma das duas primeiras etapas ou nelas obtiver nota 0 (zero) estará automaticamente eliminado

7. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. A nota final de cada candidato/a será a soma ponderada das notas das etapas eliminatórias acrescida da nota da avaliação curricular, seguindo a equação:

NF = (P1/2) + P2

Em que:

NF = Nota final

P1 = Nota da avaliação escrita anteprojeto + Nota da avaliação da entrevista do anteprojeto/2

P2 = Nota da avaliação curricular

7.2. Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os que alcançaram a média de 70 pontos em P1.

7.3. A classificação dos/as candidatos/as aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais, sendo selecionados aqueles que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, obedecendo aos critérios de destinação de vagas para ações afirmativas.

7.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a capacidade de orientação instalada e a linha de pesquisa.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, outros/as candidatos/as aprovados/as poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e a capacidade de orientação instalada e a linha de pesquisa.

7.6. Em caso de empate, o critério de desempate será: i) maior pontuação na 2ª etapa; ii) maior pontuação no item (d) do **ANEXO VI**; e iii) candidato/a optante pela política de ações afirmativas.

8. **DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, unicamente através do sítio eletrônico do programa (https://ppgsc-mp.unb.br/) e/ou por correspondência eletrônica, constam no quadro a seguir:

Data (2026)	Etapa	Horário/Observação
14/12/2026 29/01/2027	Inscrições	8h do dia 14/12/2026 às 23h59 do dia 29/01/2027
11/02/2027	Divulgação provisória da homologação das inscrições	Após as 17h
12/02-15/02	Solicitação de reconsideração referente à homologação das inscrições	Até as 17h do dia 15/02
16/02	Resposta aos pedidos de reconsideração referentes à homologação das inscrições	Após as 17h

Data (2026)	Etapa	Horário/Observação
16/02	Divulgação final da homologação das inscrições	Após as 17h
16/02	Convocação para entrevista (virtual) Divulgação do local e horário específico da entrevista	Após 17h
18/02-24/02	1ª Etapa - Avaliação do anteprojeto (escrito e entrevista)	Interno
26/02	Divulgação do resultado provisório da 1ª. Etapa	Após as 17h
01/03-02/03	Solicitação de reconsideração referente à 1ª. Etapa	Até as 17h do dia 02/03
03/03	Divulgação do Resultado final da 1ª. Etapa	Após as 17h
04/03-05/03	2ª. Etapa – Avaliação Curricular	
08/03	Divulgação do resultado provisório da 2ª etapa: avaliação curricular	Após às 17h
09/03-10/03	Solicitação de reconsideração referente à 2ª etapa	Até as 17h do dia 10/03
11/03	- Resposta aos pedidos de reconsideração referentes à 2ª etapa	Após às 17h
16/03	Comissão de heteroidentificação	Agendamento será enviado para o e-mail cadastrado do/a candidato/a
A definir	Resultado da Comissão de heteroidentificação	
Dois dias úteis após a divulgação do resultado	Solicitação de reconsideração referente à Comissão de Heteroidentificação	Até às 17h do dia A definir
12/03	- Divulgação do resultado da 2ª etapa e do resultado provisório somativo	Após às 17h
15/03-16/03	Solicitação de reconsideração referente ao resultado provisório somativo	Até as 17h do dia 16/03
17/03	Resposta aos pedidos de reconsideração referentes ao resultado provisório somativo	Após às 17h
19/03	Divulgação do resultado final	Após às 17h
Até 23/03	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do/a candidato/a	Endereçamento: spgfsacad@unb.br

9. **DOS RECURSOS**

9.1. Requerimentos de reconsideração/recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis (até 17h do segundo dia útil) após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no **item 8.1** deste edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via e-mail (spgfsacad@unb.br).

9.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), nessa ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9.3. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pela/o candidata/o ou por seu representante legal na Secretaria do Programa através do e-mail spgfsacad@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9.4. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9.5. Para fins recursais, as/os candidatas/os têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Após a finalização da seleção, o/a candidato/a aprovado e selecionado dentro do número de vagas, obedecendo à política de ações afirmativas, deverá confirmar ingresso pelo e-mail (spgfsacad@unb.br), conforme prevê o **item 8.1** do presente edital, para a concretização de seu registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília-UnB.

10.2. Não será permitido, o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

10.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:

10.3.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.3.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

10.3.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

10.3.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.4. Toda comunicação eletrônica com o/a candidato/a se dará por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

10.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

10.6. A critério da Comissão de Seleção, considerando a capacidade do Programa e, após as devidas aprovações superiores, poderá haver aumento do número de vagas, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital e respeitando a ordem de classificação e as ações afirmativas.

10.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.8. Haverá um curso de extensão preparatório de 10 horas/aula facultativo para elaboração de projetos de pesquisa que ocorrerá na Faculdade de Saúde da UnB – Darcy Ribeiro no período noturno. Qualquer candidata/o poderá realizá-lo, conforme cronograma abaixo. Para maiores informações, enviar email para secretaria do Programa. Email: spgfsacad@unb.br.

Curso de Extensão para elaboração de projetos Pós-GraduaSUS		
Data	**Carga Horária**	**Docente**
01/12	4h	A definir
02/12	3h	A definir
03/12	3h	A definir
Total	10h	

Brasília, 06 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Rosamaria Giatti Carneiro
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Profissional
Faculdade de Ciências da Saúde
Universidade de Brasília

ANEXO I - NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa	Descrição	Vagas
Política, Planejamento, Gestão e Atenção à Saúde	A linha Política, Planejamento, Gestão e Atenção à Saúde integra o conjunto de conhecimentos envolvidos na análise da formulação, implementação das políticas de saúde e da organização dos sistemas e serviços de saúde, com vistas à mudança do modelo de atenção à saúde. Além disso, busca contribuir para o desenvolvimento de estudos acerca das práticas de gestão participativa que envolvam os gestores, os trabalhadores e a população.	
Saúde, Cultura e Cidadania	A linha de pesquisa Saúde, Cultura e Cidadania busca investigar os determinantes e condicionantes socioeconômicos, culturais e políticos que abalizam o processo saúde-doença, na confluência das abordagens históricas, sociológicas, políticas e antropológicas, para produzir conhecimentos na perspectiva da promoção integral da saúde e do desenvolvimento da cidadania.	
Epidemiologia, Ambiente e Trabalho	Esta linha busca desenvolver estudos voltados para a análise da frequência e distribuição dos fenômenos relativos ao processo saúde-doença, bem como de seus fatores associados e processos de inferência causal que qualifiquem a evidência para tomada de decisão em saúde pública. Dedica-se também à análise da psicodinâmica dos processos de trabalho do sistema produtivo. Focaliza a vigilância à saúde como função de Estado e como maior campo de aplicação do arsenal metodológico da Epidemiologia, Bioestatística e da Demografia.	
Formação e Desenvolvimento Profissional em Sistemas e Serviços em Saúde	Construção de saberes interdisciplinares sobre a formação dos profissionais dos cursos da saúde mediante a análise dos projetos pedagógicos, das mudanças curriculares e dos percursos formativos e educação permanente em saúde com ênfase nos cenários de prática e integração do ensino-serviço-comunidade. Realiza estudos sobre monitoramento e avaliação de mudanças curriculares e inovações pedagógicas, incluindo ambientes virtuais, mídias sociais e tecnologias da informação. Investiga implementação de ações de promoção da equidade na formação; perfis profissionais em saúde (docente, discente e profissional); práticas pedagógicas em serviços; educação e trabalho interprofissional para o desenvolvimento de sistemas e serviços.	
Inovação tecnológica e social em saúde	Refletir de forma crítica e integrada sobre teoria, metodologia e ações estratégicas relacionadas à desenvolvidas no âmbito da inovação tecnológica e social em saúde. Parte-se da articulação entre, relacionando conceitos de ciência, tecnologia, e desenvolvimento e saúde coletiva, identificando características de processos de inovação, considerando seus determinantes, mecanismos de difusão e possíveis impactos potenciais. Além do mais, é preciso identificar especificidades setoriais do processo de inovação. Para isto, é imprescindível: (i) analisar os principais instrumentos de gestão da inovação tecnológica e social, discutindo o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil e as políticas públicas de promoção da inovação na saúde no Brasil e no SUS, especificamente; (ii) avaliar os processos de difusão de inovação e mecanismos de tradução do conhecimento, considerando o papel das redes colaborativas; (iii) riscos, e desafios éticos e implicações contemporâneas das tecnologias de inovação tecnológica e tecnologias sociais, contemplando tanto tecnologias duras (equipamentos, dispositivos) quanto tecnologias relacionais e sociais; (iv) compreender os processos e impactos da à saúde digital, com ênfase na priorizando a Atenção Primária à Saúde, alinhada à Estratégia de Saúde Digital para o Brasil, que propõe consolidar um ecossistema digital centrado no cidadão e integrado ao SUS; (v). colaborar com esforços de	30*

	inclusão digital como instrumento de equidade, explorando a literacia digital em saúde (digital health literacy) como fator crítico para ampliar o acesso, *melhorar a comunicação e* fortalecer a autonomia do cidadão no autocuidado e na tomada de decisão; (vi) estudar a aceitação e o uso das tecnologias digitais em saúde, incluindo Health, eHealth, telessaúde, telemedicina (etc.), considerando fatores como *usabilidade, ace*ssibilidade, segurança, proteção de dados e experiência do usuário (UX) no contexto do SUS, investigando, ainda, percepções, barreiras, facilitadores *e i*mpactos na jornada de cuidado, sobretudo em populações vulneráveis.	

*19 para ampla concorrência, 06 para candidatos negros, 01 para candidato indígena, 01 para candidato quilombola, 02 para candidatos com deficiência, 01 para candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas travestis e transexuais.

Em caso de não ocupação das vagas de ações afirmativas, estas serão revertidas para ampla concorrência.

Item 2.3.1. As vagas serão distribuídas nas linhas de pesquisa, após a classificação final, a depender dos temas dos anteprojetos dos/as candidatos/as aprovados

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Se manuscrito, preencher com letra legível

NÍVEL: **Mestrado Profissional** PERÍODO: 1º/2027

Me encaixo em alguma das categorias a seguir?:

() Pessoa com deficiência.

Qual deficiência?_____

() Indígena () Quilombola () Raça/cor preta/parda () Pessoa Travesti ou Transexual

Solicito concorrer em vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas? () Sim () Não

Nome do/a candidato/a:

Endereço: _____ CEP:_____

Cidade: _____Estado:_____Telefone:_____

Celular: _____ e-mail: _____

Nascimento: _____Cidade:_____Estado:_____

Doc. Oficial de Identificação n.º: _____ Órgão Emissor: _____

CPF:_____

Formação: Graduação de nível superior em:

Instituição: _____ Ano: __

Ocupação atual: _____

Instituição/Órgão: _____Data de início: _____

Linha de pesquisa pleiteada (transcrever conforme descrita no Anexo I):

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no edital de seleção.

Brasília-DF, ___de_____de 2026.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III - DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Se manuscrita, preencher com letra legível

Eu, _____, portador/a do CPF nº_____, documento oficial de identificação n.º/emissor _____, atesto para devido fins, que possuo condições objetivas com, no mínimo, **20h semanais** para dedicação ao curso do curso de **Mestrado Profissionalizante** do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília.

Brasília-DF, ___de_____de 202_.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV - MODELO DA COMPOSIÇÃO DO ANTEPROJETO

ANTEPROJETO DE PESQUISA

Submetido ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Profissional da Faculdade de Ciências da Saúde – Universidade de Brasília

Limite máximo de 08 (oito) páginas, excluindo a capa e contabilizando até páginas em branco, se houver.

O Anteprojeto não pode conter qualquer dado que identifique o/a candidato/a, inclusive no nome do arquivo.

Configurações OBRIGATÓRIAS: espaçamento 1,5 entre linhas, com fonte Times New Roman 12 e margem de 1,5cm (topo, base, lateral esquerda e direita).

Capa:

Título do Anteprojeto; Palavras-Chave (DeCS);

Linha de pesquisa (conforme Anexo I); Tema da pesquisa (defina o tema).

Introdução (máximo de 2 páginas)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema que é foco da pesquisa, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

Objetivos (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos (geral e específicos) do anteprojeto.

Metodologia (máximo de 2 páginas)

Descrever o conjunto de métodos empregados para a execução do anteprojeto e alcance dos objetivos.

Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e/ou ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

Viabilidade Técnica e de Infraestrutura/ Riscos e Dificuldades na execução do pré-projeto/ Plano de trabalho e Cronograma das Atividades (máximo de 1 página)

Comentar sobre a viabilidade técnica e infraestrutura física disponível na UnB para a execução do tema proposto. Comentar também sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução do pré-projeto e comprometer o alcance dos objetivos.

Estabelecer cronograma para o período de dois anos, contemplando todo o desenvolvimento da proposta de pesquisa, incluindo o exame de qualificação e a apresentação do produto técnico e da dissertação de mestrado.

Referências (máximo de 1 página)

Relacionar as obras da literatura atuais citadas de acordo com as normas vigentes da ABNT.

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO ESCRITO

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
1. Capacidade do/a candidato/a de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida;	20,0	
2. Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa;	25,0	
3. Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados;	15,0	
4. Viabilidade técnica do projeto de pesquisa a ser implementado e produto/produção técnica resultante;	20,0	
5. Compatibilidade com as linhas de pesquisa e temas do Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva.	20,0	
NOTA FINAL		

TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO (ENTREVISTA)

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
1. Capacidade do/a candidato/a de escolher e definir um tema/Problema relevante na área pretendida;	20,0	
2. Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa;	30,0	
3. Capacidade de demonstrar viabilidade técnica do projeto de pesquisa a ser implementado e produto/produção técnica resultante;	30,0	
4. Domínio do campo da Saúde Coletiva e da área/tema do projeto.	20,0	
NOTA FINAL		

ANEXO VI – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Descrição		Pontuação	Valor máximo	Pontuação Total
a) Pós-graduação *Stricto Sensu*		15 (quinze) pontos/ título	30 (trinta) pontos	
b) Residência Multiprofissional		12 (doze) pontos/título	24 (vinte e quatro) pontos	
c) Pós-graduação *Lato Sensu*		10 (dez) pontos/ título	20 (vinte) pontos	
d) Atividade profissional na área da saúde		10 (cinco) pontos/ ano de atividade	20 (vinte) pontos	
e) Exercício de preceptoria		5 (cinco) pontos/ano de atividade	10 (dez) pontos	
f) Atividade profissional na área de Saúde Coletiva (SUS, organizações internacionais)		10 (dez) pontos/ ano de atividade	20 (vinte) pontos	
g) Material didático ou instrucional		10 (dez) pontos/ produto	20 (vinte) pontos	
h) Artigos publicados ou aceitos (devidamente comprovados pela editoria da Revista/Periódico) em Periódicos A (Classificação Qualis 2021-2024)		20 (vinte) pontos/ artigo	20 (vinte) pontos	
i) Artigos publicados ou aceitos (devidamente comprovados pela editoria da Revista/Periódico) em Periódicos B ou C (Classificação Qualis 2021-2024)		10 (dez) pontos/ artigo	20 (vinte) pontos	
j) Trabalho Técnico (Assessoria ou Consultoria na Área de Saúde Coletiva ou correlata; Pareceres, Relatório técnico, Extensão tecnológica, Participação em entrevistas ou programas de rádio, TV)		05 (cinco) pontos/trabalho	20 (vinte) pontos	
k) Livros ou Capítulos de Livros		05 (cinco) pontos/ cap	10 (dez) pontos	
l) Resumos em Congressos Nacionais		02 (dois) pontos/ participação	10 (dez) pontos	
m) Resumos em Congressos Internacionais		03 (três) pontos/ participação	15 (quinze) pontos	
n) Pesquisa e orientações (Participação em PIBIC - Programa de Iniciação Científica, Programa Institucional de Bolsas de Extensão ou PET - Programa de Educação Tutorial ou participação em pós-graduação Lato Sensu)	Bolsista/Voluntário (PIBIC, PET, PIBEX)	03 (três) pontos	10 (dez) pontos	
	Orientador (PIBIC, PET, PIBEX)	05 (cinco) pontos		
	Orientador/Preceptor (Lato Sensu)	03 (três) pontos		
	Banca (Lato Sensu)	05 (cinco) pontos		
Nota Final (máximo 100 pontos)				
Avaliação da Comissão				

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília-DF, ____de_____de 202_

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Se manuscrito, preencher com letra legível

Eu, _____,

Data de Nascimento:_____/_____/_____, Naturalidade:_____(cidade, estado, país),

RG: _____Data de Emissão:_/___/___Órgão Emissor:_____

C.P.F: _____Estado civil:_____

Endereço:_____

CEP: _____Cidade:_____Estado:_____

Telefone (s):_____

Email:_____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____de _____de 20xx

(assinatura)

ANEXO XIII - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Se manuscrito, preencher com letra legível

Eu, _____

Data de Nascimento:____/____/____, Naturalidade:_____

(cidade, estado, país), RG: _____Data Emissão:_____/_____/_____Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____Estado civil:_____

Endereço: _____

CEP: _____Cidade: _____
Estado:_____

Telefone fixo: _____Celular: _____

Email:_____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

() Prova em tamanho ampliado

() Prova em Braille

() Tempo adicional para realização da prova () Tradutor-intérprete de Libras

() Ledor

() Transcritor

() Mobiliário acessível

() Outros. Qual? _____

_____de _____de 20xx

(assinatura)

ANEXO IX – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Se manuscrito, preencher com letra legível

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____

Comunidade: _____Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____Cidade: _____Estado: _____E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

		Grau de

Nome	Etnia	Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____de _____de 20xx

assinatura

ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Se manuscrito, preencher com letra legível

Informações do(a) candidato(a):

Nome:_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

CPF: _____RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____Cidade: _____Estado: _____E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

		Grau de Parentesco

Nome	Etnia	

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____de _____de 20xx

assinatura)

ANEXO XI – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Eu_____me autodeclaro pessoa travesti e/ou transexual, para os devidos fins que se fizerem necessários.

Nome social: _____Data de Nascimento: /_____/_____
Naturalidade:_____(cidade, estado, país)

RG_____Data Emissão: _____Órgão Emissor:_____CPF:_____Estado civil:_____

Endereço:_____

CEP_____Cidade:_____Estado:_____Telefone (s):_____
Email:_____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pessoa travesti e transexual. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) pessoas travesti e transexual.

_____de _____de 2026

(assinatura)

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena _____da Aldeia (se for o caso)_____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____de _____de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____, localizado no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que _____, cadastrado no CPF _____, RG_____é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____de _____de 20xx (local e data

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização

Documento assinado eletronicamente por **Rosamaria Giatti Carneiro**, **Coordenador(a) Substituto do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Profissional da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 10/11/2026, às 16:22,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15133406** e o código CRC **42A88725**.

Referência: Processo nº 23106.076221/2026-13 SEI nº 15133406